

Maricá terá “cerco eletrônico inteligente” com 72 câmeras de vigilância



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, assinou na tarde desta sexta-feira (14/09) um contrato para a implantação de um sistema eletrônico de monitoramento de veículos conhecido como “sistema eletrônico inteligente”. Ao todo, serão instaladas 72 câmeras com reconhecimento ótico de caracteres, capazes de identificar todos os veículos que passarem pelos pontos de barreira que, segundo a pasta, serão estrategicamente colocados em todas as entradas e saídas do município.

Para o prefeito Fabiano Horta é importante que Maricá tenha esse tipo de investimento em tecnologia, principalmente quando o assunto é segurança. “Estamos dando um passo importante para a segurança da cidade, aliando inteligência com tecnologia. Vamos ter um espaço muito ampliado de visão

das entradas e saídas do município, o que permitirá ações rápidas da polícia e da nossa segurança”, avaliou o prefeito.

O cerco eletrônico inteligente registrará a foto de todos os veículos que passarem pelas barreiras e as placas serão lidas pelo equipamento, que armazenará a informação na base de dados. Caso haja uma restrição de furto, roubo ou mesmo um indicativo de suspeita emitido pelas forças de segurança, será disparado um alerta na Central de Videomonitoramento da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Trânsito. O cerco eletrônico irá permitir ainda uma integração com outros municípios, que utilizem o mesmo sistema, além da Polícia Militar.

De acordo com Victor Silveira, coordenador de Tecnologia da Informação, os veículos serão visualizados por câmeras sempre que

entrarem em uma das áreas. “Os pontos de barreira serão implantados em locais estratégicos e que ligam diferentes pontos da cidade e nossa estimativa é que tenhamos aproximadamente 20 barreiras cercando todo o município”, afirmou Victor. “E, além de identificarmos quem entra e sai da cidade nós vamos poder monitorar os veículos que trafegam entre bairros. O sistema vai nos permitir, por exemplo, dividir a área de Itaipuaçu, então, além de registrar quem entrou na cidade também saberemos para que bairro ele se dirigiu”, frisou Victor.

Ainda segundo Victor na próxima semana, durante uma reunião com a equipe da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Trânsito, responsável pelo monitoramento, será definido o planejamento para o início das operações.

O secretário de Segurança Celso de Almeida Netto contou que a ideia é utilizar um sistema de monitoramento veicular baseado na construção de muralhas medievais, projetadas para serem intransponíveis. “Adaptando o conceito à era tecnológica, as câmeras exercem a mesma função. Cercam digitalmente o perímetro do município de forma que todos os veículos que entram, saem ou cruzam a cidade sejam monitorados e identificados. Tudo com um sistema 100% autônomo”, explicou. “O sistema reconhece placas, identidades variadas dos veículos (adesivos, por exemplo), recebe informações sobre delitos e promove de forma automática ou induzida, vários cruzamentos associativos, apontando veículos utilizados em crimes, veículos clonados, furtados ou roubados”, detalhou Celso Netto.

Esse sistema de monitoramento, segundo Netto, é uma inovação no combate ao crime.

“O sistema inteligente aprende com experiências, dados e experiências geográficas cadastradas. Isso permite contextualizar o comportamento e a dinâmica criminal, possibilitando traçar estratégias de defesa como num tabuleiro de xadrez sempre pronto para atacar e defender”, concluiu o secretário.

Projeto municipal de fibra ótica viabilizou o projeto do Cerco Eletrônico Inteligente

Segundo a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, a viabilidade da implantação do cerco eletrônico inteligente em Maricá só foi possível devido a implantação do projeto, já em andamento, de fibra ótica do município que tem como objetivo informatizar todos os serviços públicos municipais através de uma rede de 240 quilômetros de cabos de fibra ótica. Ao todo, serão 160 pontos públicos, que incluem, postos de saúde, escolas e os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), entre outros. A meta é também disponibilizar 30 pontos de acesso público à internet por rede wi-fi para a população.

“Hoje já temos implantados 120 km de fibra ótica que estão funcionando em mais de 40 prédios públicos, entre eles, Coordenadoria de Proteção Animal, as secretarias de Conservação, Políticas Inclusivas, Economia Solidária e de Comunicação, Ciência e Tecnologia, o galpão da Secretaria de Transportes, Museu e Biblioteca Municipal, Coordenação Minha Casa Minha Vida, Escola Municipal Carlos Magno, Arena Flamengo, Instituto de Seguridade Social Municipal, Sine, Coordenadoria de Frotas, Hospital Municipal Conde Modesto Leal, Posto de Saúde Central, Terminal Rodoviário de Maricá e CRAS Centro”, citou Victor Silveira.

Texto: Paulo Torres
Fotos: Fernando Silva

Defesa Civil participa de curso de orientação de combate a incêndios em matas de Maricá

A Defesa Civil de Maricá, em parceria com o Instituto Estadual do Ambiente (Inea), realizou, durante dois dias (11 e 12/09), um curso no Parque Estadual da Serra da Tiririca (Peset) de combate ao fogo em vegetação, voltado especialmente para os períodos de estiagem onde aumenta consideravelmente o risco de queima nas matas de Maricá. A iniciativa foi do Inea e do Peset, que identificaram que na região os riscos de um incêndio são iminentes e, para a prática, utilizaram um terreno particular cedido pelo proprietário, o Barroco, para que as simulações de fogo em vegetação pudessem ser executadas com segurança e os participantes tivessem uma real noção de como deve ser realizado o combate.

Nas palestras, realizadas para os voluntários da Peset e agentes das Defesas Cívicas de Maricá e Niterói, o major Gilvane Dias, da Defesa Civil de Maricá, e o coronel Wallace Medeiros, da Defesa Civil de Niterói, falaram sobre como as prefeituras vem trabalhando no combate aos incêndios florestais e, pelo Parque estar localizado num ponto estratégico que une os dois municípios, como podem unir forças para que o trabalho seja re-

alizado com excelência, tanto pelas equipes de Maricá, como pelas equipes de Niterói.

“Com o incentivo do secretário da pasta, Luiz Carlos dos Santos, pudemos explicar como o município de Maricá vem se preparando caso ocorra este tipo de desastre e como podemos acioná-los, caso seja necessário e houve uma troca de experiências também com os agentes do Peset que puderam nos explicar como eles trabalham essa questão também em Unidades de Conservação do município”, explicou o major.

O gestor do Peset, Alexandre Ignácio, também afirmou que unir as forças é essencial para que o trabalho desenvolvido com as equipes seja satisfatório.

“Estamos realizando este trabalho também com outras Unidades de Conservação para que todos estejam alinhados, caso se faça necessária a ação de todos e é importante replicar, junto aos guarda-parques, as orientações e as condutas necessárias caso algum evento de incêndio ocorra no entorno do parque”, concluiu.

Na parte prática, os participantes aprenderam sobre o correto uso dos abafadores e das mochilas d’água, que são itens necessários no primeiro momento do combate. Além de aprenderem, na teoria, o que pode

causar os incêndios na vegetação em época de estiagem, os voluntários aprenderam qual é a melhor abordagem nestes casos.

Texto: Laís Reis
Fotos: Elsson Campos



Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	11
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	11
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	11
SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO	11
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO POPULAR E MULHER	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE OBRAS	13
SECRETARIA DE SAÚDE	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	15
SECRETARIA DE TRANSPORTE	16
SECRETARIA DE TURISMO	16
SECRETARIA DE URBANISMO	17
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	18
CODEMAR	20
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT	20

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguazu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 211, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 191, DE 27 DE JULHO DE 2018 QUE TARATA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica Determinada a substituição da servidora Regina Célia da Silva Oliveira, Matrícula nº 108.295 pelo servidor Fábio Damião, Matrícula 107.505, para ocupar a função de membro Comissão Especial De Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo servidor Fábio Damião, Matrícula 107.505.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá

PORTARIA Nº 1674 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.
SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 4500/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da LOM e, CONSIDERANDO o Decreto nº 069 de 03 de agosto de 2017, que regulamenta o procedimento de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, na forma da Lei 1655/1977 que cria o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a indicação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, no processo de nº 0007019/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação o seguinte membro:

Representante do Poder Público Municipal, com mandato até 31 de dezembro de 2018.

Rosana Gildo Vieira em substituição a Leci Carvalho e Silva (Conselheiro).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá

Maricá, 11 de setembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

Prefeito Municipal de Maricá

DECRETO Nº 210, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação Área de Terras com 102.250,00m² desmembrada da Fazenda São Bento, 2.º Distrito, denominada Projeto Guarapari, inscrita no RGI sob matrícula 11.104, sendo a área a ser desapropriada será de 6.4491,13m², com as dimensões descritas no memorial descritivo constante no processo administrativo n.º 20.729/2017. De propriedade de Leonardo Barroso; para a construção da "nova Ponte de Ponta Negra".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "h" e "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial Área de Terras com 102.250,00m², desmembrada da Fazenda São Bento, 2.º Distrito, denominada Projeto Guarapari, inscrita no RGI sob a matrícula 11.104, sendo a área a ser desapropriada será de 6.4491,13m², com as dimensões descritas no memorial descritivo constante no processo administrativo n.º 20.729/2017. De propriedade de Leonardo Barroso.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriados será utilizado para construção de uma Ponte ("nova Ponte de Ponta Negra").

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de setembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá

LEI Nº 2.809, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL - CAACVS DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança Vítimas de Violência Sexual - CAACVS de Maricá, que possui a finalidade de atender integralmente aos casos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Parágrafo único. O CAACVS de Maricá será parte integrante da Secretaria de Assistência Social de Maricá

Art. 2º Considera-se violência sexual, para os efeitos desta Lei, qualquer forma de violação dos direitos sexuais, no sentido de abusar ou explorar o corpo e a sexualidade de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A violação dos direitos sexuais poderá ser considerada quando a violência ou grave ameaça existir pelo uso dos meios cibernéticos.

Art. 3º O CAACVS – Maricá tem por finalidade:

I – garantir atendimento multidisciplinar;

II – assegurar as condições adequadas de atendimento multidisciplinar no equipamento ou fora dele, de forma que à criança, ao adolescente e/ou à sua família seja garantida oitiva qualificada;

III – assegurar o sigilo na prestação do serviço;

IV – buscar estratégias, alternativas e parcerias que favoreçam a redução dos agravos psíquicos e físicos decorrentes da violência sofrida;

VI – contribuir para a interação e articulação de atendimento à criança e ao adolescente no Município a fim de analisar, definir e instituir rotinas e fluxos de atendimento;

VII – prestar assistência integral às crianças e aos adolescentes, preservando a sua segurança física e emocional;

VIII – oportunizar a frequência da criança e do adolescente à escola e à profissionalização do adolescente;

IX – garantir a aplicação dos princípios constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente;

X – promover e realizar palestras, seminários e cursos relacionados à política de atenção à criança e ao adolescente para divulgar e debater a legislação Federal, Estadual e Municipal de proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

XI - evitar a revitimização;

XII - propiciar um ambiente adequado para expressão dos sentimentos e fatos ocorridos, escutar e dar atendimento humanizado.

Art. 4º O atendimento será prestado por equipe interdisciplinar, formada, no mínimo, por profissionais das áreas de psicologia, serviço social, jurídica, pedagogia, sem prejuízo dos derivados de parcerias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de setembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.810, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

INSTITUI O PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL DE MARICÁ E REVOGA A LEI Nº 2.579, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE "INTITUI O PROGRAMA MINHA CASA MAIS BONITA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Programa tem por objetivo a realização de melhoria das condições de moradia para famílias de baixa renda, considerando a produção habitacional como parte de uma política urbana comprometida com o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, do direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer.

§ 1º Para os fins desta lei considera-se melhoria das condições de moradia as intervenções que resultem numa melhora dos padrões de habitabilidade, segurança e salubridade para as famílias como obras de reformas, com ou sem ampliações, adequações de acessibilidade, intervenções de urbanização, obras de construção, reforma ou ampliação de equipamentos sociais e comunitários.

§ 2º Com base no mapeamento das Áreas de Especial Interesse Social (AEIS), o Poder Executivo Municipal definirá as áreas prioritárias a serem beneficiadas com o programa e que necessitem de melhorias, observando-se a condição de precariedade habitacional, restri-

ções de segurança para consolidação da família na área e a carência de serviços públicos e ausência de equipamentos de uso comunitário. Art. 2º Para a execução do Programa, o executivo municipal promoverá a assessoria técnica, confeccionará os projetos e executará os serviços direta ou indiretamente.

§ 1º A competência para a execução do Programa será da Secretaria responsável pela área de habitação de interesse social, com o apoio dos demais órgãos da administração pública municipal.

§ 2º A habitação ao programa far-se-á mediante preenchimento do termo de adesão pelos interessados, a ser realizado na Secretaria responsável pela área de habitação de interesse social.

Art. 3º Entendendo a produção habitacional como parte de uma política urbana de toda a sociedade, o município promoverá a cooperação entre os governos, a iniciativa privada e a sociedade civil, em atendimento ao interesse social, incentivando a participação da iniciativa privada na solução dos problemas da habitação do espaço urbano.

Art. 4º Para os fins desta lei, terão prioridade na concessão do benefício os seguintes seguimentos:

I – pessoas acima de 60 (sessenta) anos;

II – núcleo familiar com pessoas portadoras de necessidade especiais.

Art. 5º Para a indicação dos beneficiários do programa deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – residir no município de Maricá;

II – comprovação de que o interessado integra família com renda mensal de até três salários mínimos

III – reside na unidade habitacional por mais de 01 (um) ano;

IV – a unidade habitacional não esteja localizada em área de risco e o interessado seja legítimo possuidor ou proprietário do imóvel;

V – não ser proprietário ou possuidor de outro imóvel.

§ 1º Considerar-se-á legítimo proprietário o detentor de justo título, e possuidor, nos termos do Código Civil, aquele que ocupar a unidade habitacional pacificamente por mais de 01 (um) ano.

§ 2º Para fins de comprovação da renda familiar, o interessado deverá apresentar carteira de trabalho ou declaração de renda com o valor correspondente aos limites estabelecidos no inciso II.

Art. 6º Os gastos necessários à consecução da presente Lei deverão observar os limites referentes ao teto orçamentário, em nítida consonância com os ditames previstos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, e correrão por conta das dotações referentes ao exercício financeiro correspondente.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários e de benefícios financeiros específicos do Programa com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 7º É criado o Conselho gestor de Melhorias Habitacionais, constituído por no mínimo cinco membros da administração pública municipal para fins para fins de acompanhamento de execução do programa e que terão suas atribuições definidas em decreto expedido pelo chefe do executivo municipal.

Art. 8º Entendendo possível e necessário, a administração pública municipal poderá estabelecer contrapartidas aos beneficiários do programa.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.579, de 16 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de setembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.811, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Inclui o § 3º, ao artigo 14, da Lei nº 2020-G, de 27 de agosto de 2002. O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o § 3º, ao artigo 14, da Lei nº 2020-G, de 27 de agosto de 2002, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 14. (...)

(...)”

§ 3º Quando o logradouro tiver a sua denominação reconhecida e de domínio público, sem que sejam localizados os respectivos instrumentos legais que o instituí, o Poder Executivo deverá editar Decreto que reconheça e ratifique a nomeação tradicional.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 setembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.812, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação da Rua Clímaco Pereira, Código Logradouro nº 1.323 e CEP nº 24.902-035, com as delimitações com início

na Praça da Bandeira, localizada na confluência da Avenida Nossa Senhora do Amparo e Avenida Ivan Mundim; e término na Rua Prefeito Joaquim Mendes, 1º distrito deste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Clímaco Pereira, Código Logradouro nº 1.323 e CEP nº 24.902-035, com as delimitações com início na Praça da Bandeira, localizada na confluência da Avenida Nossa Senhora do Amparo e Avenida Ivan Mundim; e término na Rua Prefeito Joaquim Mendes, 1º distrito deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de setembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 301,

DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014, QUE CRIA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DENOMINADA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o Anexo V da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014, que passa a vigor na forma do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de setembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO V		
SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO
PR	Presidente	R\$ 17.150,90
VPR	Vice-Presidente	R\$ 13.193,00
DAF	Diretor de Administrativo e Financeiro	R\$ 12.005,00
DPT	Diretor de Planejamento e Tecnologia	R\$ 12.005,00
DOT	Diretor Operacional e Transporte	R\$ 12.005,00
DJ	Diretor Jurídico	R\$ 12.005,00
DT	Diretor de Transporte	R\$ 12.005,00
SG	Secretário Geral	R\$ 12.005,00
CT	Controlador	R\$ 10.554,40
ASE	Assessor Especial	R\$ 7.388,08
CO	Coordenador	R\$ 7.388,08
OUV	Ouvidor	R\$ 6.860,36
AST	Assessor Técnico	R\$ 4.300,00
IOP	Inspetor Operacional	R\$ 3.500,00
SUP	Supervisor Operacional	R\$ 2.100,00
ASO	Assessor Operacional	R\$ 2.000,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 300,

DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA O CAPUT E O § 2º DO ARTIGO 227 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 09 DE MAIO DE 1990.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na

Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o caput do artigo 227, da Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 227. Será concedida licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, e paternidade no período de 10 (dez) dias.”

Art. 2º Altera o § 2º, do artigo 227, da Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 227. (...)”

(...)”

§ 2º No caso do nascimento prematuro e/ou quando a criança necessitar ficar internada, a licença terá início a partir do parto, e os prazos estabelecidos no caput deste artigo serão acrescentado da quantidade de dias em que o recém-nascido permanecer internado.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de setembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 212, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA O VALOR REFERENCIAL DE ISENÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DO VALOR TOTAL DE CUSTEIO DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DE TARIFAS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL RODOVIÁRIO DE MARICÁ, EM ATENÇÃO AO ART. 5º, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.185, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006. CONSIDERANDO a essencialidade do serviço público de transporte coletivo rodoviário (art. 30, V, CRFB/88), regido pelos princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas (art. 6, § 1º, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995);

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo editar atos necessários para estabelecimento do valor referencial de isenção que viabilize o adequado cálculo do valor total de custeio das isenções de pagamento das tarifas de transporte público municipal rodoviário, nos termos do art. 2º, § 1º e art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.185, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a relevância pública de fixação do valor referencial de isenção em patamar que assegure a proteção ao interesse público (erário), sem afetação do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O valor referencial da isenção previsto no art. 2º, inciso III, § 1º, da Lei Municipal nº 2.185, de 19 de dezembro de 2006, fica estabelecido em 60% (sessenta por cento) do valor da tarifa básica de transporte cobrada no município.

Art. 2º A apuração do valor total de custeio das isenções de pagamento das tarifas de transporte público municipal rodoviário deverá ser realizada mensalmente pelos órgãos técnicos competentes da Administração, na forma e condições estabelecidas no art. 2º da Lei Municipal nº 2.185, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 3º O Órgão Executivo de Transportes Municipal deverá apreciar a compatibilidade entre os dados constantes dos relatórios mensais previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.185, de 19 de dezembro de 2006, e as disposições constantes do art. 1º da Lei Municipal nº 2.185, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 4º O Órgão Executivo de Transportes Municipal deverá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Decreto, prorrogável por igual período, adotar todas as medidas pertinentes visando a implementação de comissão paritária prevista no art. 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 2.185, de 19 de dezembro de 2006, a qual será responsável pela fiscalização, regulação e controle do cadastramento dos beneficiários de isenção previstos na Lei Municipal nº 2.185, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 5º A Comissão de que trata o artigo anterior, terá sete membros e deverá obedecer aos seguintes critérios para a sua composição:

I – um membro representante das entidades operadoras do Sistema de Transporte Coletivo;

II – um membro representante da Procuradoria-Geral do Município;

III – um membro representante servidor do órgão executivo de Transportes;

IV – um membro representante da Administração pública Municipal;

V – um membro integrante com no mínimo ensino médio de escolaridade e conhecimento técnico comprovado na área de Transportes;

VI – um membro representante do setor de contabilidade do Poder Executivo Municipal;

VII – um membro representante da Chefia de Gabinete do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O presidente poderá ser qualquer um dos membros, a critério da autoridade executiva de transportes, o qual será o responsável para designá-los;

§ 2º É facultada a suplência;

§ 3º Aos integrantes da Comissão, com exceção ao I do art. 5º, será pago "jeton", verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem no valor correspondente a 2,5 (duas e meia) UFIMA'S, limitado esse pagamento a no máximo 4 (quatro) reuniões por mês, sem prejuízo do número de reuniões necessárias para regularizar seu funcionamento;

§ 4º A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jetons corresponderá às reuniões que o membro participar e será confirmada pela assinatura do mesmo na ata correspondente que será encaminhada pelo presidente, junto com a folha de resumo, ao Setor de RH da Prefeitura;

Art. 5º Os operadores do Sistema de Transporte Coletivo Municipal deverão na forma do inciso I do artigo 2º da Lei 2.185, de 19 de dezembro de 2006, apresentar mensalmente ao Órgão Executivo de Transportes Municipal o relatório de custeio das isenções de tarifa em mídia eletrônica, discriminando as quantidades, com identificação do beneficiário de acordo com a classificação dos incisos I a V do artigo 1º da mesma lei, indicando ainda a data, hora e linha utilizada.

Parágrafo único. Os operadores do Sistema de Transporte Coletivo poderão requerer a compensação de tributos municipais devidos no ato de protocolo do relatório de custeio das gratuidades de que trata o caput deste artigo, em cumprimento ao que determina o inciso IV do artigo 2º da Lei 2.185, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 6º Os beneficiários das isenções do pagamento de tarifas de transporte municipal rodoviário de maricá, classificadas nos incisos I a V do artigo 1º da Lei 2.185, de 19 de dezembro de 2006, receberão, após ato autorizativo do órgão executivo competente pelo cadastramento e fiscalização na forma do artigo 3º da mesma Lei, cartão eletrônico de uso pessoal e intransferível, cuja utilização e regulação se dará de acordo com o grupo de gratuidade a que o beneficiário se enquadrar na forma da Lei.

Art. 7º Não haverá limites de viagens para as gratuidades concedidas aos maiores de sessenta e cinco anos enquadrados na forma do inciso I do artigo 1º da Lei 2.185, de 19 de dezembro de 2006, bem como, às pessoas com deficiência motora ou sensorial na forma estabelecida no inciso IV do artigo 1º da mesma Lei.

Art. 8º Os beneficiários da isenção de tarifa de transporte público rodoviário municipal de maricá classificados na forma do inciso V do artigo 1º da Lei 2.185, de 19 de dezembro de 2006, receberam passe livre após devido cadastramento na Secretaria competente, conforme estabelecido pelos artigos 3º e 4º da Lei 2.185, de 19 de dezembro de 2006.

§ 1º As pessoas acometidas por doenças renais crônicas, transplantados, hansenianos, portadores do vírus HIV e demais doenças crônicas que necessitem de tratamento continuado, receberão o passe livre limitado ao número de viagens necessárias para o deslocamento às unidades de saúde para o tratamento de sua patologia.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, fica estabelecido que o laudo médico emitido pelos profissionais habilitados no Sistema Único de Saúde e/ou Órgãos credenciados, deverá determinar a quantidade de viagens necessárias para o tratamento do beneficiário, cabendo o órgão executivo competente a verificação e emissão da autorização específica na forma do inciso III do artigo 3º da Lei 2.185, de 19 de dezembro de 2006.

§ 3º A concessão do passe livre para acompanhantes dos beneficiários da isenção de pagamento de tarifas de transporte público rodoviário municipal, classificado inciso IV, do artigo 1º, da Lei 2.185, de 19 de dezembro de 2006, ficará a cargo do mesmo órgão executivo municipal, estando em qualquer caso, limitado às viagens nas quais esteja acompanhando o beneficiário.

Art. 8º Os alunos da rede pública beneficiários da isenção do pagamento da tarifa de transporte público rodoviário municipal classificados na forma do inciso III, do artigo 1º,

da Lei 2.185, de 19 de dezembro de 2006, deverão renovar periodicamente junto ao órgão executivo municipal competente o cadastro para manutenção do cartão eletrônico, que deverá conter os créditos de viagens em quantidade correspondente a sua frequência escolar, não podendo no cômputo global ultrapassar o total de 60 (sessenta) passagens mensais por aluno cadastrado.

Parágrafo único. O uso do cartão eletrônico pelos alunos da rede pública não os dispensa do uso do uniforme para ingresso gratuito no transporte público de passageiros.

Art. 9º Considera-se utilização inadequada quando o Portador do Cartão Eletrônico não for o Titular que recebeu o benefício tarifário asse-

gurado pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Também se caracterizam como utilização inadequada as seguintes situações:

I – utilização do Cartão Eletrônico em desacordo com suas finalidades;

II – adulterações do Cartão Eletrônico;

III – fornecimento de informações falsas para obtenção dos benefícios de isenção ou redução tarifária;

IV – ceder a terceiros o uso dos cartões eletrônicos com benefícios de isenção ou redução tarifária;

V – utilização do benefício de acompanhante em desacordo com suas finalidades.

Art. 10. Caso seja configurado o uso indevido ou fraudulento do benefício tarifário, mediante relatórios informatizados a serem emitidos pelas Concessionárias e Permissionárias do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros, ou Delegatária a elas vinculadas, caberá, progressivamente, a aplicação das seguintes penalidades, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Órgão Executivo de Transportes Municipal, no que couber, ou a quem ela possa delegar:

I – suspensão do benefício por 60 (sessenta) dias, a contar da data da ocorrência;

II – cancelamento definitivo do benefício, em caso de reincidência após a reativação do benefício.

§ 1º Após decorridos 180 (cento e oitenta) dias do cancelamento definitivo do benefício, poderá o titular do Cartão Eletrônico postular a reconsideração da decisão perante O Órgão Executivo de Transportes Municipal, ou a quem ela possa delegar, que decidirá sobre o pleito, proferindo decisão motivada.

§ 2º As evidências de uso indevido ou fraudulento do benefício tarifário, bem como os laudos comprobatórios da divergência entre titular e portador do Cartão serão armazenadas pelo período de 5 (cinco) anos pelos operadores do Sistema de Transporte Público Rodoviário Municipal.

§ 3º Os dados de acompanhante que porventura vierem a ser armazenados, na forma estipulada neste Decreto poderão ser utilizados para verificação de uso indevido ou fraudes no benefício, sofrendo o Titular do Cartão Principal e/ou o usuário do benefício de acompanhante as sanções penais cabíveis.

§ 4º Sem prejuízo das penalidades cabíveis, haverá a devida apuração da responsabilidade penal, quando for o caso.

Art. 11. O Órgão Executivo de Transportes Municipal poderá baixar normas complementares para a execução das disposições introduzidas pelo presente Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DE MARICÁ

DECRETO Nº 208, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

RETIFICA O ENDEREÇO DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 192, DE 03 DE AGOSTO DE 2018 E COMPLEMENTA.

CONSIDERANDO que o endereço que consta no art. 1º, do Decreto nº 192, de 03/08/2018, como localização do Hospital Municipal Dr. Che Guevara, está incompleto, acarretando imprecisões e, que, para efeito da plena regularização daquela unidade é imprescindível a perfeição de todos os atos de constituição daquele órgão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais prescritas no inciso VII. do art. 127 da Lei Orgânica Municipal: DECRETA:

Art. 1º Retifica o endereço da unidade municipal de saúde de atendimento de urgência e emergência Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, criada através do DECRETO Nº 192, de 03 de agosto de 2018, como localizado à RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO Nº 23269 – BAIRRO SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ – MARICÁ – RJ – CEP 24931-000, conforme consta na Certidão de Numeração Predial Oficial Nº 2018/007407.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de setembro de 2018

Fabiano Taques Horta
PREFEITO

PROC.22139/2017- Homologo de dispensa de Licitação - MODALIDADE POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO A contratação na MODALIDADE POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TALONÁRIOS EM A4 COM 4 VIAS, TO-

DAS CARBONADAS E PAGINADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, adjudicando o objeto em favor da Empresa: GRAFICA IGUAÇU LTDA ME. CNPJ Nº 20.949.657/0001-07, No valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Maricá, 29 de agosto de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1673/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0018170 de 17.08.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 17.09.2018, a Servidora RITA DE CASSIA MARINS DOS SANTOS do Quadro Permanente, Programador de Programador, sob matrícula nº 1324, com lotação na Secretaria de Orçamento Planejamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.09.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 11 de Setembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1675/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0016239 de 24.07.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.09.2018, a Servidora CARLA DOS REIS CORREA PORTELLA do Quadro Permanente, Guarda Municipal, sob matrícula nº 5235, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Setembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1676/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0010644 de 16.05.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.09.2018, o Servidor ABRAÃO CABRAL COSTA do Quadro Permanente, Guarda Municipal, sob matrícula nº 5635, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Setembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1677/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0008622 de 18.04.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.09.2018, a Servidora MARIANNA BRITO DE ARAUJO LOU do Quadro Permanente, de Fisioterapeuta, sob matrícula nº 5861, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Setembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1678/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-

ções legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0018883 de 27.08.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 10.09.2018, a Servidora DIANA DINIZ CASTRO do Quadro Permanente, Assistente Social, sob matrícula nº 6035, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.09.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Setembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1679/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0016287 de 25.07.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.09.2018, a Servidora EDILZA PINHEIRO DA COSTA do Quadro Permanente, Agente de Serviços, sob matrícula nº 2155, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Setembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1680/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0017561 de 09.08.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06.09.2018, a Servidora DILSON VASQUES DE CARVALHO do Quadro Permanente, Técnico de aparelho gessado, sob matrícula nº 5847, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.09.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Setembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1681/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0017107 de 03.08.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar, a LICENÇA sem vencimentos, concedida a servidora, FABIANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 5521 com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 01.09.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de Setembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1682/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0013139 de 14.06.2018

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar, a LICENÇA sem vencimentos, concedida a servidora, LETTYCIANNE BÁRBARA JUSTI DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº 5946 com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 01.07.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de Setembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1683/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0019747 de 10.09.2018

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar, a LICENÇA sem vencimentos, concedida ao servidor, GILSON XAVIER DE VASCONCELOS, matrícula nº 7756 com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, a partir de 16.06.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.06.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de Setembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.813, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA HAYSSA RAMOS MEDEIROS A ATUAL RUA C (LOTEAMENTO MARIA DE LOURDES) – LOCALIZADA NO BAIRRO DE INOÃ – 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua HAYSSA RAMO MEDEIROS”, a atual Rua C – (Loteamento Maria de Lourdes), localizada no bairro de Inoã – 3º Distrito deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 12 de setembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.814, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MANOEL JOSÉ RODRIGUES À ATUAL RUA TRINTA – LOCALIZADA NO BAIRRO DE GUARATIBA, CEP: 24916-180 – 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “Manoel José Rodrigues”, a atual Rua Trinta, CEP: 24916-180 – localizada no Bairro de Guaratiba, deste Município/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 12 de setembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.815, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

DENOMINA COMO RUA JOÃO LUIZ MARTINELLI A RUA 88 EM JARDIM BALNEÁRIO – ARAÇATIBA – MARICÁ/RJ – CEP: 24.901-170.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “RUA JOÃO LUIZ MARTINELLI”, a Rua 88, localizada no Jardim Balneário – Araçatiba – Maricá/RJ - CEP: 24.901-170.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 12 de setembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.816, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ATUAL RUA 54 (CINQUENTA E QUATRO), LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL – ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO – MARICÁ/RJ, COMO RUA KAWEH MACHADO DINIZ – CEP: 24.934-215; 24.934-220; 24.934.495 E 24.934-500.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina como Rua “KAWEH MACHADO DINIZ” a atual Rua 54 (cinquenta e quatro), Loteamento Jardim Atlântico Central – Itaipuaçu – Maricá/RJ – 4º Distrito deste Município – CEP: 24.934-215; 24.934.495 e 24.934-500.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 12 de setembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.817, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GILDO VERGNANO A ATUAL RUA TRINTA E UM – LOCALIZADA NO BAIRRO DE GUARATIBA, CEP: 24916-190 - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “GILDO VERGNANO” a atual Rua Trinta e Um, CEP: 24916-190, localizada no Bairro de Guaratiba, 2º Distrito deste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 12 de setembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.818, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, O PROGRAMA DOADORES DO FUTURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Maricá, o Programa “Doadores do Futuro” a ser realizado em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º O programa “Doadores do Futuro”, tem a finalidade de conscientizar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.

Art. 3º O programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares, e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.

Art. 4º Para a conscientização do programa “Doadores do Futuro”, os órgãos competentes do Poder Público poderão utilizar servidores municipais capacitados para tal ou celebrar convênios com pessoal especializado, bem como firmar parcerias com redes públicas de hemoterapia e com iniciativa privada, que de alguma forma tenha interesse de colaborar.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por ato próprio.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 12 de setembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.819, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 10 DE OUTUBRO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Saúde Mental, a ser comemorado anualmente no dia 10 de novembro.

Parágrafo único. O Dia Municipal de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 12 de setembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.820, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE DO TABAGISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Maricá a “Semana de Prevenção e Combate ao Tabagismo”, que deverá ocorrer anualmente na última semana do mês de maio, coincidindo com o Dia Mundial sem tabaco.

Art. 2º Anualmente, na Semana de Prevenção e Combate ao Tabagismo, o poder público municipal e a sociedade civil organizada, poderão promover campanha visando informar, esclarecer e conscientizar crianças, adolescentes e jovens sobre os maléficis efeitos causados pelo tabagismo, no corpo humano.

Parágrafo único. A campanha a que se refere o “caput” deste artigo envolverá entidades representativas da sociedade civil organizada podendo ser desenvolvida nas escolas da rede pública e particular do ensino do Município, e, em outros espaços públicos, mediante a realização de encontros, palestras, simpósios e distribuição de material informativo e orientativo, priorizando o tratamento e sua prevenção.

Art. 3º A semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover programas e atividades como palestras, cursos, “shows”, atividades médicas e demais identificadas com as estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 12 de setembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**DECRETO Nº 194, de 03/08/2018.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 40.838.900,00 (QUARENTA MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

•a Lei 2.783, de 14 de dezembro de 2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 40.838.900,00 (QUARENTA MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2082	AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.3.9.0.39	236	12750	R\$ 1.130.362,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.35	206	16036	R\$ 418.831,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.61	206	16162	R\$ 404.200,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	206	16157	R\$ 68.172,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	206	16158	R\$ 90.170,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMU	3.3.9.0.30	206	16155	R\$ 759.383,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMU	3.3.9.0.30	206	16154	R\$ 2.269.774,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	206	16060	R\$ 1.826.432,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	206	16060	R\$ 5.000.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.2317	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	3.3.9.0.39	206	16153	R\$ 3.121.854,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	206	16060	R\$ 5.945.861,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	206	15512	R\$ 11.341.792,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	14950	R\$ 3.913.479,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	4.4.9.0.52	206	16051	R\$ 4.548.590,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 40.838.900,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da Lei 2.783, de 14 de dezembro de 2017, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 203, de 24/08/2018.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.307.813,68 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 2.783, de 14 de dezembro de 2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.307.813,68 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.183.18.2227	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	236	15343	R\$ 557.148,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.183.18.2227	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	231	16175	R\$ 249.080,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2355	MANUTENÇÃO PREDIAL	4.4.9.0.51	206	16164	R\$ 308.544,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.92	100	16179	R\$ 87,30
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.92	230	16178	R\$ 187,95
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2248	PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	3.3.9.0.39	230	15855	R\$ 9.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.92	206	16180	R\$ 139,60
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.42	100	16166	R\$ 229.812,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1212	CONSELHOS MUNICIPAIS CAE, CACS E CME	3.3.9.0.39	206	16176	R\$ 11.418,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.42	204	16171	R\$ 4.801,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	13729	R\$ 181.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.42	100	16165	R\$ 476,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.42	100	16170	R\$ 11.493,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.42	204	16167	R\$ 340.545,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.42	204	16169	R\$ 77.217,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	217	13271	R\$ 70.741,83
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.42	100	16168	R\$ 10.899,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	15458	R\$ 11.793,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2138	PROG NUC ESP BAS ALTO REND MOD TIRO ARCO	3.1.9.0.42	100	16177	R\$ 476,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.812.34.1083	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	3.1.9.0.04	213	15210	R\$ 125.250,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.31	206	13068	R\$ 8.860,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.51	236	16089	R\$ 320.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	ESTRUTURAÇÃO E MANUT DA AUTARQUIA EPT	3.3.9.0.39	236	16026	R\$ 200,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	ESTRUTURAÇÃO E MANUT DA AUTARQUIA EPT	4.4.9.0.52	206	16011	R\$ 2.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.784.69.2269	IMPLANT E MANUT DO TRANSP HIDROVIÁRIO	3.3.9.0.39	206	16023	R\$ 115.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	ESTRUTURAÇÃO E MANUT DA AUTARQUIA EPT	3.3.9.0.39	100	16024	R\$ 2.500,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	206	12183	R\$ 360.000,00
90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.42	100	16174	R\$ 146.145,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.126.36.1081	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3.3.9.0.39	236	15817	R\$ 153.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 3.307.813,68

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei 2.783, de 14 de dezembro de 2017, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	231	14011	R\$ 138.623,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	15354	R\$ 87,30
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.04	230	13640	R\$ 187,95
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2248	PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	3.3.9.0.33	230	15845	R\$ 9.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2057	ASSIST A PESSOA COM DEF PESS MOBILID RED	3.3.9.0.39	206	14565	R\$ 139,60
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	217	14824	R\$ 9.272,86
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	217	14822	R\$ 61.468,97
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	100	15370	R\$ 5.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	14870	R\$ 1.718,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.5.9.0.61	100	15441	R\$ 230.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	206	3422	R\$ 11.418,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2150	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.36	206	15445	R\$ 200.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1079	CENTRO DAS ARTES E ESPORTES UNIFICADOS	3.3.9.0.39	206	14896	R\$ 108.544,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2252	FESTIVAL DA UTOPIA	3.3.9.0.39	236	16112	R\$ 211.000,54
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.812.34.1084	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NAVEGAR	3.3.9.0.39	206	15481	R\$ 11.793,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1229	PROGRAMA DE IMPLANT DA ESCOLINHA DE FUTE	3.1.9.0.04	213	15472	R\$ 110.457,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.812.34.1084	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NAVEGAR	3.3.9.0.39	206	15481	R\$ 8.860,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	213	13987	R\$ 891.396,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUB	3.3.9.0.39	236	15659	R\$ 249.331,79
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	236	13480	R\$ 320.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	ESTRUTURAÇÃO E MANUT DA AUTARQUIA EPT	3.3.9.0.39	206	16025	R\$ 2.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.784.69.2269	IMPLANT E MANUT DO TRANSP HIDROVIÁRIO	4.4.9.0.52	206	16012	R\$ 115.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.11	100	16004	R\$ 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.13	236	16020	R\$ 200,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.126.36.1080	IMPLANTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL	4.4.9.0.30	236	15819	R\$ 153.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.126.38.2156	MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3.3.9.0.39	206	15822	R\$ 360.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.30.2036	ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	3.3.9.0.39	236	15808	R\$ 96.815,67
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 3.307.813,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1685 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Em conformidade com o Decreto nº 204, de 27 de agosto de 2018, nomeio e designo Servidores para compor a Comissão Permanente de Análise, Avaliação e Planejamento de Projetos Especiais de Ensino Presencial e a Distância no Âmbito da Escola Municipal de Administração - EMAR.

O SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. - 1º Incluir a servidora abaixo relacionada para ocupar a função de membro da Comissão Permanente de Análise, Avaliação e Planejamento de Projetos Especiais de Ensino Presencial e a Distância no Âmbito da Escola Municipal de Administração – EMAR:

Marianne Mary da Fonseca - Matrícula 4075

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Maricá-RJ, 14 de setembro de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP.

O Município de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado por Marcelo Rosa Fernandes portador (a) do R.G nº 11250088-9 e inscrito (a) no CPF sob nº 051.772.217-84 e a empresa LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, situada na Rua Senador Lima Guimarães, s/n, Lote 26 Quadra 11, Loja – Amendoeira – São Gonçalo – RJ, CEP: 24730-270, CNPJ: 10.830.033/0001-12, neste ato representada por seu representante legal Martim José da Rosa Filho, portador da carteira de identidade nº 049.489.25-5 e inscrito no CPF sob nº 620.501.687-72, pactuam o presente TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2018, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 8525/2017, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação do valor do lote 1 – CAFÉ SIMPLES da Ata de Registro de Preços nº 22/2018, do Processo nº 8525/2017, Pregão Presencial nº 78/2017. Tal instrumento se faz necessário devido à redução do valor do referido lote após a realização de pesquisa de mercado para análise de economicidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Quant/ Pessoa	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 – CAFÉ SIMPLES					
01	Biscoito Doce Tipo Amanteigado	6.302	Piraquê	R\$ 5,85	R\$ 36.866,70
02	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker		Caprichee	R\$ 3,65	R\$ 23.002,30
03	Café		Pelé	R\$ 2,75	R\$ 17.330,50
04	Leite Integral		Elegê	R\$ 2,90	R\$ 18.275,80
05	Água sem gás		Montanha	R\$ 2,35	R\$ 14.809,70
06	Manteiga (Individual)		Vigor	R\$ 2,90	R\$ 18.275,80
07	Adoçante (Individual)		Fin	R\$ 1,90	R\$ 11.973,80
08	Açúcar (Individual)		Guarani	R\$ 1,90	R\$ 11.973,80
TOTAL				R\$ 24,20	R\$ 152.508,40

LEIA-SE:

Item	Descrição	Quant/ Pessoa	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 – CAFÉ SIMPLES					
01	Biscoito Doce Tipo Amanteigado	6.302	Piraquê	R\$ 4,85	R\$ 36.866,70
02	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker		Caprichee	R\$ 2,15	R\$ 23.002,30
03	Café		Pelé	R\$ 2,25	R\$ 17.330,50
04	Leite Integral		Elegê	R\$ 2,70	R\$ 18.275,80
05	Água sem gás		Montanha	R\$ 2,35	R\$ 14.809,70
06	Manteiga (Individual)		Vigor	R\$ 2,90	R\$ 18.275,80
07	Adoçante (Individual)		Fin	R\$ 1,90	R\$ 11.973,80
08	Açúcar (Individual)		Guarani	R\$ 1,90	R\$ 11.973,80
TOTAL				R\$ 21,00	R\$ 132.342,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 22/2018, do processo nº 8525/2017.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O termo da presente rerratificação será publicado no Jornal Oficial de Maricá, observando o prazo legal. E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 04 de setembro de 2018.

Marcelo Rosa Fernandes

Secretário de Administração

Martim José da Rosa Filho

LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 460/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7238/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J. G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP. OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 460/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180KVA, 200KVA, 250KVA E 360KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, NA FORMA ABAIXO:
I – A ALTERAÇÃO DOS PREÇOS ESTABELECIDOS NO CONTRATO EM QUESTÃO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, II, "D", DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME ABAIXO:

ITENS	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID./MÊS	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR 200 KVA, 03 FASES, 220 VOLTS (conforme especificações do Termo de Referência)	1	R\$ 31.312,10	R\$ 375.745,20

VALOR: O VALOR DO CONTRATO 460/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 101.254,80 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); O VALOR GLOBAL DO CONTRATO 460/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS, PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.244.145,20 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018.
MARICÁ, 31 DE AGOSTO DE 2018.
MARCELO ROSA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 258/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12287/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J. G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA- EPP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 258/2016, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NA FORMA ABAIXO:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA À FL. 203 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12287/2016, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 258/2016, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 24 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 24 DE AGOSTO DE 2019.

VALOR: R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).

PRAZO: 24 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 24 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 2569/2018.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018.

MARICÁ, 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARCELO ROSA FERNANDES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e maiores informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2018@gmail.com; comprasmarica2015@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
13125/2018	Contratação de Serviço de Apoio Administrativo – Prestação de Serviço
15330/2018	Aquisição de Peças para Caminhões – Dispensa de Licitação
14179/2018	Aquisição de Computadores
12710/2018	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Educacionais.
	Aquisição de Uniforme – Registro de Preço
10698/2018	Aquisição de Peças, Materiais de Consumo e Ferramentas.
21318/2018	Aquisição Chapas e Cantoneiras
15836/2018	Aquisição de Peças e Implementos para Maquinários
17900/2018	Aquisição de Ferramentas para Equipamentos, Veículos e Maquinários
15650/2018	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Coleta de Dados e Quantitativo – Registro de Preço.
20360/2017	Aquisição de Geocélulas

Marcelo Rosa Fernandes
Secretário de Administração
Matrícula 106.044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2018
Processo Administrativo nº 4380/2018

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, utilizando-se do princípio da auto tutela, informa a anulação da Concorrência supracitada, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 resguardado o direito de recurso exposto no Art. 109, I, "c". Informações pelo site www.marica.rj.gov.br, e-mail: maricacpl@gmail.com e Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
Processo Administrativo nº 15383/2018.

Requerente: GUARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Decisão: DEFERIMENTO PARCIAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 12/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13770/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COOPERAR – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSESSORIA A EMPRESAS SOCIAIS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 12/2016, QUE TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, AMPARADO NO DISPOSTO NO ART. 57, I DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 583/585 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 592, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13770/2015.

PRAZO: 11 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 11 DE AGOSTO DE 2019.

VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 1.064.129,46 (UM MILHÃO E SESSENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, CORRENDO AS DESPESAS À CONTA DA DOTAÇÃO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO DESCRIMINADAS, E CABENDO A CONVENIENTE A CONTRAPARTIDA FINANCEIRA/ BENS E SERVIÇOS, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), DO VALOR TOTAL PACTUADO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 28.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00

FONTES DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 2531/2018

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018.

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2018.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PROC. 22123/2017 – Pregão Presencial Nº 51/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO SISTEMA LAGUNAR DO MUNICÍPIO, adjudicando o objeto em favor da Empresa MASTRO D'ASCIA NAUTICA LTDA, CNPJ: 04.709.201/0001-13, no valor total de R\$ 642.866,40 (Seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Maricá, 31 de agosto de 2018.

Helder Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8668/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AGRO VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REFERENTE AO MAQUINÁRIO ADQUIRIDO PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

VALOR: 2.374,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº. 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.15.452.0060.2305

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2575/2018

DATA DO EMPENHO: 22/08/2018

MARICÁ, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO POPULAR E MULHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 481/2018, REFERENTE AO PRO-

CESSO ADMINISTRATIVO N.º 13799/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA A EQUIPE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À MULHER DE MARICÁ, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2018, NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.
VALOR: R\$ 908,00 (NOVECIENTOS E OITO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.01.04.122.0012.2366.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 2053/2018 E 2054/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018.
MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2018.
JOÃO CARLOS DE LIMA
SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO POPULAR E MULHER.

PORTARIA N.º 481 DE 28 DE JUNHO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 481/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13799/2018.
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 481/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 481/2018 cujo objeto é a prestação de serviço de buffet para a realização de curso de capacitação continuada para a equipe do centro especializado em atendimento à mulher de Maricá, no dia 29 de junho de 2018, no auditório do Ministério Público da Comarca de Maricá, através da ata de registro de preços nº 22/2018.
ALÉSSANDRA ANGELO CAMARGO – Matrícula nº 107.304.
LUCIANA PIREDDA DA SILVA - Matrícula nº 8119.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/06/2018.
Publique-se.
Maricá, em 28 de junho de 2018.
JOÃO CARLOS DE LIMA
SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 590/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15936/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NORTUS COMERCIAL LTDA ME.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23864/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018).
VALOR: R\$ 143.764,43 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124 E 17.01.12.361.0008.2124
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 100 E 204
NOTA DE EMPENHO: 2378/2018, 2379/2018, 2380/2018, 2381/2018, 2382/2018, 2383/2018, 2384/2018, 2385/2018 E 2386/2018.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018.
MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2018.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 590 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 590/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15936/2018
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º,

VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 590/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 590/2018, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23864/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018).
MICHELE S. F. WEBLER – MATRÍCULA Nº 106.386
SIDNEY DIAS MOSI – MATRÍCULA Nº 106.416
JULIANA FRAGA SANTOS - MATRÍCULA Nº 106.394
SUPLENTE: JOSÉ ODON DA SILVA - MATRÍCULA Nº 106.378
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/08/2018.
Publique-se.
Maricá, em 03 de agosto de 2018.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 567/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13263/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA ÀS DROGAS- PROERD, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2018.
VALOR: R\$ 3.497,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 31/12/2018
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2299/2018.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018.
MARICÁ, 25 DE JULHO DE 2018.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 567 DE 25 DE JULHO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 567/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13263/2018
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 567/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 567/2018, cujo objeto é o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA ÀS DROGAS- PROERD, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2018
1) SÔNIA MARIA DE ANDRADE FREIRE - MAT. 1649
2) ALESSANDRA VIEIRA DANTAS - MAT. 106369
3) RAYANNE VIDAL GONZAGA - MAT. 106379
SUPLENTE: MARÍLIA BARROS DE LEMOS QUINTANILHA - MAT. 108874
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/07/2018.
Publique-se.
Maricá, em 25 de julho de 2018.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 582/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12876/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E W. O. MAGALHÃES EIRELI ME.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11441/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017).
VALOR: R\$ 616.800,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2125
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2320/2018
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018.
MARICÁ, 06 DE AGOSTO DE 2018.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 582 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 582/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12876/2018
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 582/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 582/2018, cujo objeto é a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11441/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017).
CLAUDIO ROBERTO QUEIROZ LUZ – MATRÍCULA Nº 106.406
LUÍS ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 106.362
LUCAS SOUZA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 108.060
SUPLENTE: ANTONIO CARLOS MARINHO - MATRÍCULA Nº 106.381
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/08/2018.
Publique-se.
Maricá, em 06 de agosto de 2018.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 671/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16607/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018).
VALOR: R\$ 995.690,52 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2126 e 17.01.12.365.0008.2126
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2598/2018, 2599/2018, 2600/2018 e 2601/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.
MARICÁ, 27 DE AGOSTO DE 2018.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 671 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 671/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16607/2018.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 671/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 671/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018).
1. Aline Soares de Souza – Matrícula nº 8258
2. Jaqueline Gomes Silva – Matrícula nº 8152
3. Marcel Oliveira Lório Guerra – Matrícula nº 7463
SUPLENTE: Ângela Alves de Moura Silva – Matrícula nº 6715
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/08/2018.
Publique-se.

Maricá, em 27 de agosto de 2018.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 663/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16595/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1125/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018).
VALOR: R\$ 169.360,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2126 e 17.01.12.365.0008.2126
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2593/2018 e 2594/2018.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018.
MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2018.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 663 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 663/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16595/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 663/2018.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 663/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1125/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018).

1. Aline Soares de Souza – Matrícula nº 8258

2. Jaqueline Gomes Silva – Matrícula nº 8152

3. Marcel Oliveira lório Guerra – Matrícula nº 7463

SUPLENTE: Ângela Alves de Moura Silva – Matrícula nº 6715

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 24 de Agosto de 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 612/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22304/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDITORA POSITIVO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO "APRENDER BRASIL" PARA SER UTILIZADO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS, PORTAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INTERNET, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS.
VALOR: R\$ 688.459,50 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, I, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 207.

NOTA DE EMPENHO: 2484/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018.

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 612 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 612/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO N.º 22304/2017.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 612/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 612/2018 cujo objeto é aquisição do sistema de ensino "Aprender Brasil" para ser utilizado nas escolas públicas da rede municipal de maricá para a educação infantil e ensino fundamental I, composto por livros didáticos, portal de educação infantil na internet, acompanhamento e assessoramento pedagógico e sistema de gestão das informações educacionais:

Rodrigo de Moura Santos - Matrícula 6364

Sônia Maria de Andrade Freire - Matrícula 1649

Rejane Lúcia Amarante de Macedo do Nascimento - Matrícula 6345

SUPLENTE: Jeferson Maske de Oliveira - Matrícula 7492

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/08/2018.

Publique-se!

Maricá, em 09 de agosto de 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Maricá, 14 Setembro de 2018.

32ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANO 2017

A Secretaria de Educação convoca os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, do ano de 2017, conforme calendário e listagem abaixo.

CALENDÁRIO DA 32ª CONVOCAÇÃO - Contrato Temporário 2017				
Cargo		Data	Horário	Classificado
DOCENTE I	Língua Portuguesa	19/09/2018	09:00h	Classificado nº 45
	Matemática	19/09/2018	09:00h	Classificados nº 46 e 47
	Geografia	19/09/2018	09:00h	Classificados nº 25
	Artes	19/09/2018	09:00h	Classificados nº 16 e 17

LISTA DE CONVOCADOS CONTRATO TEMPORÁRIO 2017

32ª Convocação – Contrato Temporário de 2017

Língua Portuguesa

Nº	Nome	CPF	Cargo	Disciplina	Nota
45	ROSANE DA SILVA DE SOUZA MACHADO	025.807.507-46	Professor Docente I	Língua Portuguesa	4

Matemática

Nº	Nome	Cargo	Disciplina	Nota
46	ROSEMARY ROLIM FLÓRIDO	Professor Docente I	Matemática	3,5
47	ALZÍNIO DA SILVA GALVÃO	Professor Docente I	Matemática	3

Artes

Nº	Nome	CPF	Cargo	Disciplina	Nota
16	SARITA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA	906.489.197-49	Professor Docente I	Artes	3
17	ADRIANA DA FRANÇA ANTUNES	071.151.237-05	Professor Docente I	Artes	3

Geografia

Nº	Nome	CPF	Cargo	Disciplina	Nota
25	ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	006.441.017-09	Professor Docente I	Geografia	4

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Mat. 106.010

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 667/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13764/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSTRUTORA HERINGER EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO COM EXECUÇÃO DE MEIO FIO, DRENAGEM, PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO PARQUE NANJI, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 1.402.374,51 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2716/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018.

MARICÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 667 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 667/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13764/2014

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em

26069	CARLOS MAGNO CESAR DE MENEZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	09/08/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO PEDIATRA
27194	DEBORAH LOUIZE DA ROCHA VIANNA PALMIERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO CLINICO GERAL
26068	FABIANA ARAUJO DA COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/08/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
26052	FERNANDA MUNIZ DA COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/08/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
26381	FRANCISCO CARLOS CESPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	19/08/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
26007	MARIANA TAVARES SILI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
26090	MARILIA DOS SANTOS DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	08/08/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
26072	POLIANA DOS SANTOS VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	15/08/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
26516	ROSIMERE MATARUNA ASSUMPCÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/09/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ASSISTENTE SOCIAL
26040	SOURYA DE MATOS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	08/08/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
26855	THAIS LOPES FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/07/2018	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO PEDIATRA
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA							
SECRETÁRIA DE SAÚDE							

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2482/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MICHEL J. M. E SILVA-ME.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS NAS ÁREAS EM TORNO DAS UBS EM CONSTRUÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 14.760,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2191
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 202
NOTA DE EMPENHO: 405/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.
MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2018.
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 120, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 70/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2482/2018.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 70/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 70/2018 cujo objeto é CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS NAS ÁREAS EM TORNO DAS UBS EM CONSTRUÇÃO. JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM - MAT 108.047 EIVALDO SOUZA CABRAL – MAT 108.803
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2018.
Publique-se.
Maricá, em 01 de agosto de 2018.
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E A SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.
OBJETO: ESTE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO, VISA ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA NO QUE COUBER QUANTO AO AUMENTO DO EFETIVO POLICIAL MILITAR, A SER UTILIZADO, PARA 3.600 (TRÊS MIL E SEISCENTOS), INCLUIR NOVOS TURNOS PASSANDO A CONTEMPLAR TODOS OS TURNOS DISPONÍVEIS: 6 (SEIS), 8 (OITO) E/OU 12 (DOZE) HORAS E, NA MESMA CLÁUSULA, INCLUIU ALÍNEA "K", QUE TRATA DO INTERVALO, PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO, TAMBÉM, ALTERA A CLÁUSULA QUARTA NO QUE COUBER QUANTO A MAJORAÇÃO DOS VALORES EM CONSEQUÊNCIA DO AUMENTO DO EFETIVO, BEM COMO INCLUI CLÁUSULA DISPONDO DOS CRITÉRIOS QUANTO A FORMA DE POLICIAMENTO NO ÂMBITO DO PROEIS.
VALOR: O VALOR GLOBAL É DE R\$ 12.557.160,00 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E SESENTA REAIS).
PRAZO: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS, POR NOVO(S) E IGUAL(IS) PERÍODO(S), A CRITÉRIO DOS PARTICIPES.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, BEM COMO AS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONVÊNIO.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2018.
MARICÁ, 20 DE AGOSTO DE 2018.
CELSO ALMEIDA NETTO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 403/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17222/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAV COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 403/2017 E PRORROGAÇÃO DA SUA VIGÊNCIA, NOS TERMOS ABAIXO:
DA RETIFICAÇÃO
A CLÁUSULA SEGUNDA, REFERENTE AO CONTRATO N.º 403/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM/COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2016, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
ONDE SE LÊ:
"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, CON-

FORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8666/93."
LEIA-SE:
"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8666/93."
DA PRORROGAÇÃO
O PRESENTE TERMO TAMBÉM TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 403/2017, NA FORMA ABAIXO:
A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 106/107 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17222/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 403/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 10 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2019.
VALOR: R\$ 893.880,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO: 10 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.06.181.0018.2082.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 2466/2018
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2018.
MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2018.
CELSO ALMEIDA NETTO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 402/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17225/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J. G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA- EPP.
OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 402/2017 E PRORROGAÇÃO DA SUA VIGÊNCIA, NOS TERMOS ABAIXO:
DA RETIFICAÇÃO
A CLÁUSULA SEGUNDA, REFERENTE AO CONTRATO N.º 402/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM/COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2016, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8666/93."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8666/93."

DA PRORROGAÇÃO

O PRESENTE TERMO TAMBÉM TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 402/2017, NA FORMA ABAIXO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 237/238 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17225/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 402/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 10 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2019.

VALOR: R\$ 308.760,00 (TREZENTOS E OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO: 10 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.06.181.0018.2082.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 2467/2018

DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2018.

CELSON ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 11 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO: 01214

ORIGEM: Processo nº 0012319/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

O Sr. William Mattias Mansur deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Das Acácias - Quadra E- Lote 06- Pedreira- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 11 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO: 01212

ORIGEM: Processo nº 0015854/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

A Sra. Zuleica Guimarães de Souza deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Boaz Velasco-Quadra 50-Lote 08- Araçatiba- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 11 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO: 01211

ORIGEM: Processo nº 0017016/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

O Sr. Genesio Lopes da Fontoura deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Climaco Pereira-Quadra 86- Lote 02- Araçatiba- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 01, de 03 de setembro de 2018.

Designa servidor para assinar documentos, no caso de ausência do Secretário de Turismo, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em seu impedimento.

O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Euzinéia Rosa Menezes Cardoso, mat.: 106289, para assinar documentos, na ausência do Secretário de Turismo, bem como realizar todos os demais atos de sua competência no período de 03/09/2018 a 03/10/2018 em seu impedimento, por motivo de viagem a trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor à partir do dia 03/09/2018.

Publique-se.

Maricá, 03 de setembro de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 553/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13267/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUIDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA EVENTOS DA FESTA DA NOSSA DO AMPARO 2018, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 10, 11, 12, 13, 14 E 15 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018.

VALOR: R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2257/2018.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 553 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 553/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13267/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 553/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 553/2018 cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estrutura de banheiros químicos, incluídas a montagem e desmontagem das estruturas, bem como limpeza e descartes dos resíduos sólidos, para eventos da Festa da Nossa do Amparo 2018, a serem realizados nos dias 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2018, na Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel, Centro, Município de Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 19/2018.

MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA Nº 107.746

ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA Nº 107.748

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 01 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 629/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15525/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E APB MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR WAGUINHO PARA A MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2573/2018

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 629 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 629/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15525/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 629/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 629/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR WAGUINHO PARA A MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

TANIA SANTOS DE ARAUJO BASDÃO – MATRÍCULA Nº 106.321
BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA Nº 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 23 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 646/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15262/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SEBASTIÃO BENTO MARQUES - ME

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO COM A BANDA AMAKINA, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2501/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018.

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 646 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 646/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15262/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 646/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 646/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO COM A BANDA AMAKINA, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ.

BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – Matrícula nº 106.322
ROSILANE DA COSTA PANCOTE – Matrícula nº 106.311

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 10 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 647/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15266/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GIRA GIROU PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOWS

ARTÍSTICOS PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO, COM O CANTOR CLAUDINHO GUIMARÃES E BANDA, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO - MARICÁ/RJ.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2485/2018
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018.
MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 647 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 647/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15266/2018.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 647/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 647/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO, COM O CANTOR CLAUDINHO GUIMARÃES E BANDA, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO - MARICÁ/RJ.
BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – Matrícula nº 106.322
EUZINEIA RPSA DE MENEZES CARDOSO – Matrícula nº 106.289
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/08/2018.
Publique-se.
Maricá, em 09 de agosto de 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 648/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14205/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E WAGNER MARIANO ALBUQUERQUE DA COSTA 10367009765
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO COM O CANTOR WAGNER MARIANO, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2508/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018
MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 648 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 648/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14205/2018.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 648/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 648/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO COM O CANTOR WAGNER MARIANO, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ
CAMILA DE LIMA FONSECA – Matrícula nº 108.228
BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – Matrícula nº 106.322
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/08/2018.
Publique-se.
Maricá, em 10 de agosto de 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 649/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14245/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDILSON LUIZ N DOS SANTOS GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE MÚSICAS.
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO COM A CANTORA MONIQUINHA ANGELO, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL – CENTRO - MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2528/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018
MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 649 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 649/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14245/2018.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 649/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 649/2018 cujo objeto é o Contrato de show artístico para a festa de nossa senhora do amparo com a cantora Moniquinha Angelo, a ser realizado no dia 10 de agosto de 2018, na praça Dr. Orlando de Barros Pimentel – Centro - Maricá/RJ.
CAMILA FONSECA FONSECA – Matrícula nº 108.228
BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – Matrícula nº 106.322
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/08/2018.
Publique-se.
Maricá, em 10 de agosto de 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 650/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9412/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUIDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O EVENTO ARRAIÁ DA CIDADE 2018, A SER REALIZADO EM DIVERSOS LUGARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018.
VALOR: R\$ 184.560,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 02 (DOIS) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 236.
NOTA DE EMPENHO: 1649/2018; 1650/2018.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018.
MARICÁ, 24 DE MAIO DE 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 650 DE 24 DE MAIO DE 2018
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 650/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9412/2018
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Con-

vênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 650/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 650/2018, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUIDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O EVENTO ARRAIÁ DA CIDADE 2018, A SER REALIZADO EM DIVERSOS LUGARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018.
THIAGO DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.290
ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA Nº 107.748
MARCOS FRANKUS FONTE DA CUNHA – MATRÍCULA Nº 106.287
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/05/2018.
Publique-se.
Maricá, em 24 de maio de 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 674/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14392/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOÃO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR 14558224770.
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PRIMEIRO ANIVERSÁRIO DO MOTO GRUPO BLACK MOTORS COM A BANDA THUNDEROCK, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2018, NA AVENIDA BEIRA RIO 01, LOTEAMENTO MANU MANUELA – SÃO JOSÉ DO IMBASSAI - MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2562/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018.
MARICÁ, 17 DE AGOSTO DE 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 674 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 674/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14392/2018.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 674/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 674/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para o Primeiro Aniversário do Moto Grupo Black Motors com a banda Thunderock, a ser realizado no dia 19 de agosto de 2018, na Avenida Beira Rio 01, loteamento Manu Manuela – São José do Imbassai - Maricá/RJ.
FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE – MATRÍCULA Nº 106.337
REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 107.749
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/08/2018.
Publique-se.
Maricá, em 17 de agosto de 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

PROC.22139/2017- Homologo de dispensa de Licitação
Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO a Licitação na MODALIDADE POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TALLONÁRIOS EM A4 COM 4 VIAS, TODAS CARBONADAS E PAGINADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, adjudicando o objeto em favor da Empresa: GRAFICA IGUAÇU LTDA ME. CNPJ Nº 20.949.657/0001-07, No valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Maricá, 29 de agosto de 2018.
Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo
Mat. 106.019

PROC.22139/2017- MODALIDADE POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO A contratação na MODALIDADE POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TALONÁRIOS EM A4 COM 4 VIAS, TODAS CARBONADAS E PAGINADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, adjudicando o objeto em favor da Empresa: GRAFICA IGUAÇU LTDA ME. CNPJ Nº 20.949.657/0001-07, No valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Maricá, 29 de agosto de 2018.

Adyr Ferreira Motta da Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Lygia Hygino de Souza.

Nº Processo: 28071/2017

Matrícula: 15708

Endereço: Av. José Francisco Rangel e Souza – Quadra 67 – Lote 17.
Motivo: A execução de obras depende de Projeto Aprovado e Alvará de Obras prévios e a habitação do prédio depende de habite-se com vistoria prévia.

Intimação Nº: 03468

Data da Lavratura: 07 de maio de 2018

Prazo para Recurso: 30 dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Fernando Silva Pacheco.

Nº Processo: 28071/2017

Matrícula: 15707

Endereço: Av. José Francisco Rangel e Souza – Quadra 67 – Lote 18.
Motivo: A execução de obras depende de Projeto Aprovado e Alvará de Obras prévios e a habitação do prédio depende de habite-se com vistoria prévia.

Intimação Nº: 03469

Data da Lavratura: 07 de maio de 2018

Prazo para Recurso: 30 dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Jose Gomes Barros.

Nº Processo: 28071/2017

Matrícula: 15738

Endereço: Av. José Francisco Rangel e Souza – Quadra 67 – Lote 19.
Motivo: A execução de obras depende de Projeto Aprovado e Alvará de Obras prévios e a habitação do prédio depende de habite-se com vistoria prévia.

Intimação Nº: 03470

Data da Lavratura: 07 de maio de 2018

Prazo para Recurso: 30 dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Dagmar Jose de Oliveira.

Nº Processo: 28071/2017

Matrícula: 15737

Endereço: Av. José Francisco Rangel e Souza – Quadra 67 – Lote 20.
Motivo: A execução de obras depende de Projeto Aprovado e Alvará de Obras prévios e a habitação do prédio depende de habite-se com vistoria prévia.

Intimação Nº: 03471

Data da Lavratura: 07 de maio de 2018

Prazo para Recurso: 30 dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Fernando Jose Ferreira de Carvalho.

Nº Processo: 5899/2016

Matrícula: 102895

Endereço: Rua 37 – Lote 09 – Quadra 392 – Jardim Atlântico.

Motivo: Por executar obra de residência unifamiliar sem a devida licença da municipalidade.

Infração Nº: 004638

Data da Lavratura: 13 de julho de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Ricardo Luiz Raposo.

Nº Processo: 5899/2016

Matrícula: 50155

Endereço: Rua 37 – Lote 09 – Quadra 392 – Jardim Atlântico.

Motivo: Por executar obra de residência unifamiliar sem a devida licença da municipalidade.

Infração Nº: 004639

Data da Lavratura: 13 de julho de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Marcos Martins De Sá Junior.

Nº Processo: 14341/2017

Matrícula: 120749

Endereço: Rua 16 – Lote 08 – Quadra 51 – Casa 2 – Jardim Atlântico.

Motivo: Pelo não cumprimento da intimação de Nº 03736, de 30 de outubro de 2017.

Infração Nº: 4828

Data da Lavratura: 20 de agosto de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Marcos André De Almeida.

Nº Processo: 14341/2017

Matrícula: 128251

Endereço: Rua 16 – Lote 09 – Quadra 51 – Casa 2 – Jardim Atlântico.

Motivo: Pelo não cumprimento das intimações de Nº 040616 (15/05/18) e 4631 (17/07/18).

Infração Nº: 4829

Data da Lavratura: 20 de agosto de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Academia GIGIO Fitness.

Nº Processo: 1819/2013

Endereço: Rua Professor Cardoso De Menezes – Quadra 115 – Lote 20 – Jardim Atlântico.

Motivo: Apresentar Alvará de Obras e o Projeto Aprovado do imóvel.

Notificação Nº: 5185

Data da Lavratura: 31 de agosto de 2018

Prazo para Recurso: 10 dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Everaldo De Araújo Silva.

Nº Processo: 20333/2017

Endereço: Rua Das Amendoeiras (Antiga Avenida 2), em frente ao lote 1153, da quadra 39 do Lot. Parque Nanci.

Motivo: Por não cumprir o Auto de Embargo de Nº 3383 (10 de julho de 2017).

Infração Nº: 5187

Data da Lavratura: 31 de agosto de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Michael Souza Cassiano Da Silva.

Nº Processo: 20333/2017

Endereço: Rua Das Amendoeiras (Antiga Avenida 2), em frente ao lote 1153, da quadra 39 do Lot. Parque Nanci.

Motivo: Por não cumprir o Auto de Embargo de Nº 3384 (10 de julho de 2017).

Infração Nº: 5188

Data da Lavratura: 31 de agosto de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Sergio Mansu Lopes.

Nº Processo: 1220/2018

Matrícula: 6831

Endereço: Rod. Amaral Peixoto – KM 29 (Ao lado da Pravadelli).

Motivo: Obra sem licença.

Infração Nº: 4977

Data da Lavratura: 13 de setembro de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Sergio Mansu Lopes.

Nº Processo: 14006/2018

Matrícula: 6831

Endereço: Rod. Amaral Peixoto – KM 29 (Ao lado da Pravadelli).

Motivo: Obra sem licença, desrespeito ao Auto de Embargo Nº 3520.

Infração Nº: 4978

Data da Lavratura: 13 de setembro de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Arildo De Azevedo.

Nº Processo: 15875/2015

Matrícula: 122617

Endereço: Rod. Amaral Peixoto – Esquina com Av. A – Área de terra 3 – Loja 22 – Inoã

Motivo: Apresentar prova de legalidade da construção ou providenciar a demolição do galpão sob pena de que a demolição seja providenciada pela administração pública municipal, com posterior cobrança de suas custas – Prazo de 15 dias para apresentação do recurso.

Intimação Nº: 4974

Data da Lavratura: 13 de setembro de 2018

Prazo para Recurso: 15 dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Delicias Candy Atacadista De Alimentos Eireli.

Nº Processo: 15875/2015

Matrícula: 60129

Endereço: Rod. Amaral Peixoto – Esquina com Av. A – Área de terra 3 – Loja 22 – Inoã

Motivo: Apresentar prova de legalidade da construção ou providenciar a demolição do galpão sob pena de que a demolição seja providenciada pela administração pública municipal, com posterior cobrança de suas custas – Prazo de 15 dias para apresentação do recurso.

Intimação Nº: 4975

Data da Lavratura: 13 de setembro de 2018

Prazo para Recurso: 15 dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Guedes Emp. Imob. LTDA.

Nº Processo: 5777/2018

Matrícula: 118975

Endereço: Estrada de Itaboraí – Lote 01 – Ubatiba.

Motivo: Tomar ciência das exigências contidas na folha 19 do processo 5777/2018.

Notificação Nº: 4976

Data da Lavratura: 13 de setembro de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº 192/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL/SRP nº 06/2018

Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Contratada: BRASIL SUPRI EIRELI-ME

Aos dias 30 de agosto de 2018, a Câmara Municipal de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº. 57, Centro - Maricá/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.772.078/0001-80, representado pelo Chefe do Poder Legislativo, ALDAIR NUNES ELIAS, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 015.811.947-90, carteira de identidade nº 091.753.617 IFP/RJ, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº. 06/2018, para formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais de consumo constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 192/18, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a sociedade empresária BRASIL SUPRI EIRELI-ME, situada na Rua Prefeito Silvio Costa, nº 78 – Loja 02, Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro CEP 24.800-029, inscrita no CNPJ de nº. 08.228.656/0001-78, neste ato representada pela Senhora PRISCILA WAIA COSTA LIMA LAZZARI, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 086.909.247-28, portadora da carteira de identidade expedida pelo Detran/RJ sob o nº 11.508.642-3 em 02/07/2013, residente e domiciliada neste estado à Rua Olavo de Paula, nº 44 – Santa Bárbara – Niterói/RJ, CEP 24.141-435, classificada com os respectivos itens e preços.

MATERIAL DE CONSUMO Pregão Presencial SRP nº 06/2018					
Itens	Produto	Unid	Quant.	R\$	Totais
1	Apontador de lápis	Unid	50	R\$ 0,34	R\$ 17,00
2	Borracha	Unid	80	R\$ 0,44	R\$ 35,20
3	Caixa-Arq.Morto-360x140x240mm	Unid	200	R\$ 3,29	R\$ 658,00
4	CD Regravável	Unid	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
5	Clips	Caixa	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
6	Cola branca	Unid	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
7	Corretivo líquido	Unid	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
8	Elástico	Caixa	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
9	Extrator grampo	Unid	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
10	Fita: adesiva durex transparente 12mmX30m	Unid	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00
11	Fita adesiva: material crepe, tipo monoface, medindo 25mmx50m, na cor branca.	Unid	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
12	Perfurador: de papel de 2 furos, tamanho médio com capacidade 20 folhas	Unid	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
13	Grampo para grampeador	Caixa	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
14	Grampeador: 25 folhas, medindo 20x8cm, grampo 26/6.	Unid	35	R\$ 9,70	R\$ 339,50
15	Lápis borracha	Unid	60	R\$ 1,70	R\$ 102,00
16	Lápis preto	Unid	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
17	Livro-Protocolo 1/4-215x157mm	Unid	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
18	Livro-Ata Cor Preta-297x210mm	Unid	40	R\$ 13,20	R\$ 528,00
19	Pasta-Elástico-335x235mm	Unid	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
20	Pasta-Trilho cor fumê	Unid	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
21	Pasta-AZ-Cor Preta	Unid	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
22	Pasta-Suspensa 37x24cm	Unid	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
23	Caneta Pilot	Unid	36	R\$ 2,15	R\$ 77,40
24	Tesoura	Unid	30	R\$ 6,28	R\$ 188,40
25	Pen Drive	Unid	50	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00
26	Estilete	Unid	35	R\$ 0,90	R\$ 31,50
27	Caneta-Marca Texto-Caixa 12 unid.	Caixa	10	R\$ 13,14	R\$ 131,40
28	Caneta-Esferográfica-Cor Azul-Caixa 50 unid.	Caixa	20	R\$ 27,32	R\$ 546,40
29	Papel: couchê, A4, 210x297mm, gramatura 120g/m, cor branca. Pacote 100 unidades	Pct	20	R\$ 14,20	R\$ 284,00
30	Régua: 30cm, espessura 2mm, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unid	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
31	Lâmpada: LED 20W	Unid	20	R\$ 22,85	R\$ 457,00
32	Lâmpada: LED A60 15W	Unid	20	R\$ 11,55	R\$ 231,00
33	Aparelho telefônico: convencional - garantia - mínima de 01 (um) ano.	Unid	15	R\$ 47,06	R\$ 705,90
34	Copo Descartável: 200ml-100 unid. (Cx 25 pacotes).	Caixa	50	R\$ 74,40	R\$ 3.720,00
35	Copo Descartável: 50ml -100 unid. (Cx 50 pacotes).	Caixa	20	R\$ 65,40	R\$ 1.308,00
36	Garrafa: Térmica de 1L.	Unid	17	R\$ 22,68	R\$ 385,56
37	Cartucho-122 XL Preto HP 3050 Desk Jet	Unid	25	R\$ 74,05	R\$ 1.851,25
38	Cartucho-122 XL Colorido HP 3050 Desk Jet	Unid	25	R\$ 68,10	R\$ 1.702,50
39	Cartucho-60 XL Preto HP D1660 Desk Jet	Unid	25	R\$ 64,40	R\$ 1.610,00
40	Cartucho-60 XL Dolorido HP D1660 Desk Jet	Unid	25	R\$ 91,30	R\$ 2.282,50
T O T A L G E R A L >>>					R\$ 24.962,51

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua homologação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Câmara Municipal de Maricá, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 192/18. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo representante da sociedade empresária com preço registrado, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de consumo a pedido da Câmara Municipal de Maricá, descrito no Pregão Presencial - SRP nº 06/2018, conforme as especificações constantes da proposta de preços da Ata de realização do Pregão Presencial e do Edital de licitação, bem como todos os seus anexos e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 192/18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

O valor total da presente Ata de Registro de Preços será de R\$ 24.962,51 (vinte quatro mil noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação.

Parágrafo único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Maricá não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Termo de Referência do Processo Admi-

nistrativo nº 192/2018, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 06/2018.

§ 2º Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 06/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

§ 2º O preço unitário a ser pago pelo material será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº 06/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

§ 1º Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Maricá, no seguinte endereço, Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 57 – Centro – Maricá –RJ.

§ 2º A contratada deverá estar apta a fornecer o produto, conforme solicitação do Almoxarifado, após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 06/2018;

b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei Federal 8.666/93.

d) Obedecer fielmente as condições contidas no Termo de Referência, inclusive quanto às especificações dos produtos e condições de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR

a) disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário;

b) efetuar os pagamentos à sociedade empresária fornecedora, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Câmara responsável pelo recebimento.

§ 1º Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de compensação financeira, que será o produto resultando do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

§ 1º A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.

§ 2º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Maricá para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 06/2018, bem como as propostas das empresas.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação municipal. Maricá/RJ, 30 de Agosto de 2018.
ALDAIR NUNES ELIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PRISCILA WAIA COSTA LIMA LAZZARI
BRASIL SUPRI EIRELI-ME

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria para realização de estudo técnico preliminar para viabilizar o Plano de Cargos, Salário e Carreira dos cargos de provimento efetivo, dos cargos de provimento em Comissão, a estrutura organizacional, a minuta do projeto de Lei complementar, a elaboração de edital de concurso público e o Estatuto dos Servidores, descrito no Pregão Presencial nº 05/2018. VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento quarenta quatro mil reais). PRAZO: até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3304/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.1164 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 ORIGEM DO RECURSO: 100 NOTA E EMPENHO: 055/2018 DATA DE ASSINATURA: 05/09/2018

CODEMAR

Superintendência de Compras, Contratos e Convênios

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e maiores informações por meio do telefone (21) 2634-1318 (21) 95906-3558, e pelo endereço eletrônico compras@codemar-sa.com.br; comprascodemar@gmail.com.

Número do processo	Objeto
19485/2018	Aquisição e instalação do sistema de sonorização do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Maricá, incluindo todo o material de instalação necessário, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de referência e anexos.
18979/2018	Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pessoal ou coletivo, a fim de auxiliar nas atividades inerentes a CODEMAR, tanto operacionais como administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
19330/2018	Contratação de empresa de serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio devidamente habilitada e registrada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ nos termos do anexo à Resolução SEDEC nº 31 de 10/01/2013, ou por outra que vier a substituí-la, com pessoal habilitado, conforme legislação vigente sobre o assunto, pertencentes ao quadro de empregados da CONTRADA, cobrindo os horários e locais estabelecidos pela CONTRATANTE, em conformidade com a Resolução nº279/ANAC, de 10 de julho de 2013 e parâmetros vinculados descritos no RBAC 153 e em suas emendas.

Maricá, 12 de setembro de 2018.

Ayrton Gonçalves Pinheiro

Superintendente de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17792/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - NUCTECH DO BRASIL LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X, PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE BAGAGENS NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE MARICÁ – SDMC, ATRAVÉS DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2018-CODEMAR.

VALOR: R\$ 61.800,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/1993 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL.

EMPENHO N.º: 403/2018.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2018.

MARICÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 130 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 43/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17792/2018.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato N.º 43/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de equipamentos de raios-x, para a realização de inspeção não invasiva de bagagens no Terminal de Passageiros do Aeródromo Municipal de Maricá – SDMC, através do uso da ata de registro de preços n.º 05/2018-CODEMAR.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

Isaac Pereira da Silva do Nascimento - Mat. 66

Marllon dos Santos Viana - Mat. 55

Monna Nunes Santos - Mat. 61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2018.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 11 de setembro de 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - SRP/CODEMAR

O(a) Pregoeiro(a): José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o pregão supracitado foi anulado devido a erro material insanável.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 04/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17829/2017.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR E A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE EN-

GENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 04 (quatro) meses, conforme físico financeiro, necessários para instalação da plataforma vertical ELEVATORIA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI FEDERAL N.º 10.520/2002 DECRETO N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2018.

MARICÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2018

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Objeto: Registro de Preços para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Empresa Pública de Transportes (EPT), conforme memória de cálculo anexada ao Termo de Referência.

O Pregoeiro, Anderson Araujo Lyrio, no uso de suas atribuições, informa que o pregão supracitado está SUSPENSO SINE DIE por solicitação do setor requisitante.

Informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br

Maricá / RJ, 11 de setembro de 2018.

ANDERSON ARAUJO LYRIO

Pregoeiro CPL/EPT

Matricula N.º 10.00088

PORTARIA EPT Nº 986/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 2.756, de 03 de outubro de 2017;

Considerando o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 25/2018; e

Considerando o solicitado no Processo Administrativo nº 0019395/2018 de 04 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o Contrato do Motorista VALCYR GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 1500025, a partir de 03/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/09/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

MARICÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO

Presidente EPT

Mat.: 1000120

PORTARIA EPT Nº 987/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALDAIR DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1000132, para o cargo em comissão de ASSESSOR OPERACIONAL na Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, a partir de 11/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 11/09/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

MARICÁ, 11 de setembro de 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO

Presidente EPT

Mat. : 1000120

Portaria EPT nº 988/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações, além do Processo Administrativo nº 0019929/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ISAAC SANTOS TORRES DE ALBUQUERQUE, Assistente Administrativo, matrícula 1100094, do quadro permanente desta Autarquia a partir de 12/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 12/09/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 12 de setembro de 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO

Presidente EPT

Mat: 1000120